



TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 40 § 1º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021)

Araguacema-TO, 06 de outubro de 2021.

1. JUSTIFICATIVA:

1.1. Justifica-se a devido a uma grande demanda de solicitações médicas de exames clínicos que são de extrema necessidade, pois se tratam de pacientes diabéticos, hipertensos, doentes mentais, idosos e gestantes. A oferta do serviço em exames de maior complexidade aos usuários das unidades de saúde não podem ser interrompidos; Que há necessidade de selecionar interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população; Que faz-se necessário o ajuste na quantidade ofertada destes exames para adequar à demanda da população; Que a quantidade de solicitação de exames tem crescido muito no Município; A forma de atendimento à saúde da população do Município foi alterada de forma a aumentar a oferta na prestação da assistência o que demanda maior número de exames.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas de exames para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde(SUS).

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal está caracterizado no inciso II do art. 75 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, aonde se enquadra a contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

4-DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pelos serviços constante na cláusula SEGUNDA deste, mediante crédito em contas bancária indicada pela contratada, no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura ou boleto bancário atestada e aceita pelo Prefeitura Municipal de Araguacema-TO.

4.2 Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. DA CONTRATANTE

5.1.1. Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações da CONTRATANTE:

5.1.2. Efetuar os pagamentos devidos; Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais/serviços.

5.1.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas do Termo de Referência.

5.1.4. Pagar pontualmente pelo fornecimento.

5.1.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e em tempo hábil quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato.

5.1.6. Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes.

5.1.7. Liberar o acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais onde serão feitas as entregas quando em áreas internas do CONTRATANTE.

5.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do contrato, sem que com isso venha excluir ou reduzir a responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.9. Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto, ou prestem os serviços, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato do contrato.



5.2. DA CONTRATADA

5.2.1 Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

5.2.3. Apresentar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

5.2.4. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

5.2.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.7. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

5.2.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso; Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço;

5.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

5.2.10. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

5.2.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.2.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

5.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

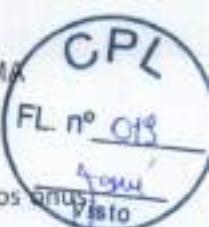
5.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação;

6. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os procedimentos serão realizados na sede do Fundo Municipal de Saúde.

6.2. Os laboratórios deverão dispor de acessibilidade.

6.3. A realização dos procedimentos para o exame, bem como a coleta, agendamento e entrega de resultados de exames deverá ser feita na sede do Fundo Municipal de Saúde, em horário comercial,



sendo no mínimo de 08 (oito) horas diárias por semana onde a contratada assumirá todos os ônus decorrentes para a execução dos serviços.

6.4 A empresa contratada será responsável pela à coleta, funcionários e responsável técnico habilitado, material necessário às coletas, medicamentos, transporte; todo e qualquer ônus imprescindível para a realização dos exames e boa execução dos serviços.

6.6. O serviço será prestado mediante a autorização escrita da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a solicitação dos profissionais da saúde, que deverá estar de posse do paciente. 6.7. A contratada deverá entregar os exames nos locais onde foram coletados, sendo que o prazo de entrega será vinculado ao tipo de exame realizado, e disponibilizar também a entrega de exames via Internet.

6.8. Até 10 dias após o fechamento da fatura mensal, o laboratório contratados deverão encaminhar ao Departamento de Regulação, um relatório com o somatório de exames por Unidade de Saúde solicitante, através do email: semusaraguacema@gmail.com.

6.9. Utilizar sistema de informática adotado pelo município, bem como utilizá-lo para fins de faturamento e comprovação de realização.

6.10. A contratada deverá realizar coleta domiciliar para pacientes acamados, conforme solicitação da Unidade de saúde do município.

7. DA QUALIFICAÇÃO

6.1. A instituição a ser contratada deve possuir:

- a) Alvará Sanitário, expedido pela VISA Municipal, dentro do prazo de validade;
- b) Impressão da Ficha Reduzida do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), disponível no site: <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- c) Registro do responsável técnico no órgão de classe competente;

8. DO REAJUSTE

8.1. O preço será fixo e irreajustável.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo FISCAL DO CONTRATO/CONTROLE INTERNO devidamente designado pela Gestora da Pasta, em cumprimento ao disposto no art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e previstas no instrumento contratual e quando:

10.1.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida no Termo de Referência;

10.1.3. Ensejar retardamento da execução do objeto;

10.1.4. Não manter a proposta;

10.1.5. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.7. Cometer fraude fiscal.

10.2. A Contratada, na hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ressalvados os casos fortuitos e de força maior devidamente comprovado, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

10.2.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo;

10.2.2. Multa administrativa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor da parcela inadimplida, nas hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, por prazo não superior a dois anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.



- 10.3. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo ao interesse da execução do objeto.
- 10.4. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, sendo assegurada à Contratada a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação administrativa.
- 10.5. Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto, por culpa da Contratada, será-lhe aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se em mora independente de notificação ou interpelação.
- 10.6. Os danos e perdas decorrentes de culpa ou dolo da Contratada serão resarcidos ao Município de Araguacema-TO no prazo máximo de 03 (três) dias, contados de notificação administrativa, sob pena de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
- 10.7. As multas previstas neste ato convocatório não têm caráter compensatório e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada pelos danos causados ao Município de Araguacema e, ainda, não impede que sejam aplicadas outras sanções previstas em lei e que o contrato seja rescindido unilateralmente.
- 10.8. A multa aplicada deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da correspondente notificação e poderá ser descontada de eventuais créditos que a Contratada tenha junto ao Município de Araguacema-TO, sem embargo de ser cobrada judicialmente.
- 10.9. Constituem motivos para rescisão do contrato, por ato unilateral do Contratante, os motivos previstos no artigo 155, I a XII da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante decisão fundamentada, assegurados o contraditório, a defesa prévia e ampla defesa, acarretando a Contratada, no que couber, sem prejuízo das sanções estipuladas em lei e neste Termo de Referência.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Araguacema-TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte
10.301.0020.2050	33.90.39	040/401
10.302.0025.2046	33.90.39	040/401

13. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES,

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTI
01	DOSAGEM DE ACIDO URICO	EX	20
02	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	EX	10
03	DOSAGEM DE CALCIO	EX	20
04	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	EX	200
05	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	EX	200
06	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	EX	350
07	DOSAGEM DE CREATININA	EX	100
08	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	EX	12
09	DOSAGEM DE FERRO SERICO	EX	20
10	DOSAGEM DE GLICOSE	EX	500
11	DOSAGEM DE POTASSIO	EX	25
12	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACCES	EX	20
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	EX	100
14	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	EX	100
15	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	EX	350
16	DOSAGEM DE UREIA	EX	100
17	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	EX	25
18	HEMOGRAMA COMPLETO	EX	500
19	DOSAGEM DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	EX	50
20	PROVA DO LAÇO	EX	15
21	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	EX	25
22	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	EX	75
23	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	EX	50
24	PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	EX	75



CPL
FL. nº 071
Assinado
Visto

25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLUSINA O (ASLO)	EX	50
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	EX	30
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	EX	30
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	EX	40
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	EX	40
30	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	EX	40
31	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	EX	50
32	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	EX	50
33	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	EX	100
34	DOSAGEM DE AMILASE	EX	12
35	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIRODESTIMULANTE (TSH)	EX	50
36	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	EX	50
37	DOSAGEM DE LIPASE	EX	12
38	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	EX	20
39	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	EX	50
40	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	EX	12
41	DOSAGEM DE MAGNESIO	EX	20
42	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	EX	20
43	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	EX	20
44	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	EX	20
45	DOSAGEM DE CREATINOFOFOQUINASE FRACAO MB	EX	12
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	EX	30
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	EX	10
48	ELETROFORESE DE PROTEINAS	EX	5
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBc-IGM)	EX	5
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVÍRUS	EX	18
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVÍRUS	EX	20
52	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	EX	25
53	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	EX	15
54	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	EX	15
55	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	EX	8
56	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	EX	15
57	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IGG/IGM	EX	20
58	SARS COVID SORÓLOGICO IGG/IGM	EX	25
59	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PARCEIRO	EX	10
60	DOSAGEM DE ANTIGENO PROTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	EX	20

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

13.1-Valor estimado R\$ 45.173,57 (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), para contratação dos itens objeto deste termo foi obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto no Art. 23 da Lei Nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde



Órgão
Secretaria Municipal de
Saúde

**MAPA DE APURAÇÃO
DE PROPOSTAS**

MODALIDADE
DISPENSA DE
LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO

PROCESSO N°
082/2021

Nº	FORNECEDOR: AM. PATROCINIO-EIRELI- CNPJ nº 14.763.876/0001-02	JULGAMENTO	QUANT	UND	V.UN	VALOR
01	DOSAGEM DE ACIDO URICO	MENOR PREÇO	20	EX	R\$6,00	R\$100,00
02	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	MENOR PREÇO	10	EX	R\$5,00	R\$50,00
03	DOSAGEM DE CALCIO	MENOR PREÇO	20	EX	R\$4,00	R\$100,00
04	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	MENOR PREÇO	200	EX	R\$5,00	R\$1.000,00
05	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	MENOR PREÇO	200	EX	R\$4,60	R\$920,00
06	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	MENOR PREÇO	240	EX	R\$4,00	R\$960,00
07	DOSAGEM DE CREATININA	MENOR PREÇO	100	EX	R\$5,00	R\$500,00
08	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	MENOR PREÇO	12	EX	R\$9,33	R\$111,96
09	DOSAGEM DE FERRO SERICO	MENOR PREÇO	20	EX	R\$6,00	R\$120,00
10	DOSAGEM DE GLICOSE	MENOR PREÇO	500	EX	R\$5,00	R\$2.500,00
11	DOSAGEM DE POTASSIO	MENOR PREÇO	25	EX	R\$5,60	R\$141,50
12	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	MENOR PREÇO	20	EX	R\$6,00	R\$120,00
13	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	MENOR PREÇO	100	EX	R\$5,00	R\$500,00
14	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	MENOR PREÇO	100	EX	R\$5,00	R\$500,00
15	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	MENOR PREÇO	350	EX	R\$5,00	R\$1.750,00
16	DOSAGEM DE UREIA	MENOR PREÇO	100	EX	R\$6,00	R\$600,00
17	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	MENOR PREÇO	25	EX	R\$5,00	R\$125,00

CPL
082/2021-001
082/2021-001
082/2021-001



18	HEMograma completo	MENOR PREÇO	500	EX	R\$12,00	R\$6.000,00
19	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	MENOR PREÇO	50	EX	R\$13,33	R\$6.665,50
20	PROVA DO LAÇO	MENOR PREÇO	15	EX	R\$3,66	R\$54,90
21	PROVA DO LATEX PI PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	MENOR PREÇO	25	EX	R\$5,00	R\$125,00
22	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	MENOR PREÇO	75	EX	R\$25,00	R\$1.875,00
23	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	MENOR PREÇO	50	EX	R\$5,00	R\$250,00
24	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	MENOR PREÇO	75	EX	R\$21,66	R\$1.624,50
25	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	MENOR PREÇO	50	EX	R\$5,00	R\$250,00
26	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTITOXOPLASMA	MENOR PREÇO	30	EX	R\$28,66	R\$859,80
27	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTITOXOPLASMA	MENOR PREÇO	30	EX	R\$28,66	R\$859,80
28	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	MENOR PREÇO	40	EX	R\$10,00	R\$40,00
29	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	MENOR PREÇO	40	EX	R\$26,66	R\$106,64
30	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBsAG)	MENOR PREÇO	40	EX	R\$21,66	R\$866,40
31	TESTE NÃO TREPONEMICO PI DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	MENOR PREÇO	50	EX	R\$7,00	R\$350,00
32	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	MENOR PREÇO	50	EX	R\$5,33	R\$266,50
33	ANALISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	MENOR PREÇO	100	EX	R\$6,66	R\$666,00
34	DOSAGEM DE AMILASE	MENOR PREÇO	12	EX	R\$11,66	R\$139,92
35	DOSAGEM DE HORMONIO TIROESTIMULANTE (TSH)	MENOR PREÇO	50	EX	R\$18,33	R\$916,50
36	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	MENOR PREÇO	50	EX	R\$18,33	R\$916,50
37	DOSAGEM DE LIPASE	MENOR PREÇO	12	EX	R\$15,66	R\$187,92
38	DOSAGEM DE TRIODOTIROIDINA (T3)	MENOR PREÇO	20	EX	R\$18,33	R\$366,60

CPL
S-3792
03/06/2014
F-1650



40	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	MENOR PREÇO	12	EX	R\$15,33	R\$183,96
41	DOSAGEM DE MAGNESIO	MENOR PREÇO	20	EX	R\$8,33	R\$166,60
42	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA-GT)	MENOR PREÇO	20	EX	R\$4,66	R\$93,20
43	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	MENOR PREÇO	20	EX	R\$4,66	R\$93,20
44	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	MENOR PREÇO	20	EX	R\$4,66	R\$93,20
45	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUIMASE FRACAO MB	MENOR PREÇO	12	EX	R\$10,33	R\$123,96
46	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	MENOR PREÇO	30	EX	R\$20,00	R\$600,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	MENOR PREÇO	10	EX	R\$20,33	R\$203,30
48	ELETROFORESE DE PROTEINAS	MENOR PREÇO	6	EX	R\$26,66	R\$159,90
49	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	MENOR PREÇO	6	EX	R\$26,66	R\$143,30
50	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG ANTICITOMEGALOVIRUS	MENOR PREÇO	18	EX	R\$26,66	R\$479,88
51	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	MENOR PREÇO	20	EX	R\$32,00	R\$640,00
52	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	MENOR PREÇO	25	EX	R\$30,66	R\$766,50
53	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	MENOR PREÇO	15	EX	R\$16,00	R\$240,00
54	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	MENOR PREÇO	15	EX	R\$12,66	R\$189,90
55	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	MENOR PREÇO	8	EX	R\$39,00	R\$312,00
56	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	MENOR PREÇO	15	EX	R\$20,00	R\$300,00
57	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE IgG/IgM	MENOR PREÇO	20	EX	R\$22,66	R\$453,20
58	SARS COVID SOROLOGICO IgG/IgM	MENOR PREÇO	25	EX	R\$126,66	R\$3166,50
59	TESTE RÁPIDO PARA SÍFILIS NA GESTANTE OU PARCEIRO	MENOR PREÇO	10	EX	R\$5,33	R\$53,33
60	DOSAGEM DE ATIGENO PROTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	MENOR PREÇO	20	EX	R\$20,00	R\$400,00

CPL
13.3.30
10.3.30
10.3.30
10.3.30



VALOR TOTAL DA DESPESA DE LICITAÇÃO

R\$ 40.943,00



Arauacema - TO, 07 de Outubro de 2021.


B. Marques

Secretaria Municipal de Saúde

